COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 035/2021
Data: 14 de julho de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 038/2021
Ementa: Revoga a Lei nº 1.854, de 01 de junho de 2021 e Altera a Lei nº 1.855, de 01 de julho de 2021
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de julho de 2021 e tem objetivo revogar a Lei 1.854/2021 e alterar a Lei 1.855/2021, no sentido de conceder repasse da EMEI Doce Encanto para a Escola Municipal Florentino Dutra, em função das matrículas da EMEI serem realizadas na referida escola, bem como pelo fato de não ter CPM constituído.

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município. Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 62 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 14 de julho de 2021.

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente